

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 325/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA**, de acordo com o **Artigo 8.º, I, II e III, Letra "B" e § 4.º da Emenda Constitucional 20/98, de 15/12/1998**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Srtª **MARIA DORILDE DOS SANTOS**, RG n.º 2.014.858-PR, Professora Municipal, Nível D-2, com os Proventos mensais de R\$ 361,70 (trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada para todos os efeitos legais a Portaria de n.º 300/2001, de 06 de Junho de 2001.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 13 de Julho de 2001.

Claudir Justi
Prefeito Municipal